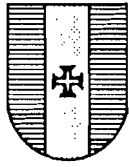


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 50

Quinta- feira, 19 de Maio de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M:

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M

Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação do Orçamento

São aprovados pelo presente diploma:

- O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, constante dos mapas I a IV;
- Os orçamentos dos fundos e serviços autónomos, constantes dos mapas V a VIII;
- Os programas e projectos plurianuais, constantes do mapa IX.

CAPÍTULO II

Finanças locais

Artigo 2.º

Fundo de Equilíbrio Financeiro

As verbas a distribuir no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) pelos municípios da Região Autónoma da Madeira constam do mapa XI.

Artigo 3.º

Auxílio financeiro aos municípios

Fica o Governo Regional autorizado, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, a conceder auxílio financeiro às autarquias da Região, nos termos e nas condições definidos pelo artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro.

Artigo 4.º

Apoio extraordinário aos municípios

1 — É inscrita uma dotação no montante de 700 000 contos destinada a apoiar os municípios da Região.

2 — A distribuição das verbas previstas no número anterior far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = 3181 + 315\,000 \frac{X_i}{\sum_{i=1} X_i} + 350\,000 \frac{W_i}{\sum_{i=1} W_i}$$

sendo:

- Y_i = montante a distribuir ao município i , em contos;
- X_i = montante do FEF do município i em 1994, em contos;
- $\sum X_i$ = somatório do FEF dos municípios da Região em 1994, em contos;
- W_i = montante da consolidação da dívida junto das instituições de crédito incluídas no PRF do município i em 1993, em contos;
- $\sum W_i$ = somatório da consolidação das dívidas junto das instituições de crédito incluídas no PRF dos municípios da Região em 1993, em contos.

Artigo 5.º

Contratos-programa

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, a celebrar contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial com um ou mais municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, assim como acordos de colaboração, nos termos e nas condições definidos no artigo 14.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

2 — Os programas e projectos executados pelas autarquias locais da Região que se encontrem incluídos no Plano de Desenvolvimento Regional para a Região Autónoma da Madeira e que sejam financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo REGIS e pelo ENVIREG poderão ser participados até ao limite de 25 % pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, ficando apenas dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração os programas e projectos iniciados até 31 de Dezembro de 1993.

3 — Os programas e projectos a que se refere o número anterior poderão, a solicitação das autarquias locais, ser assumidos pela Região, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração.

4 — Os contratos-programa celebrados em 1993 e cujo término não tenha ocorrido nesse ano mantêm-se em vigor em 1994, sem quaisquer formalidades adicionais, excepto o reescalamento para o Orçamento de 1994 dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 1993.

Artigo 6.º

Empréstimos às autarquias locais

1 — Os contratos de reequilíbrio financeiro previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, poderão ser celebrados entre as autarquias locais e as instituições de crédito ou entre aquelas e o Governo Regional.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas do tesouro público regional, até ao limite fixado no artigo 11.º, por período superior a um ano, com taxa de juro e obrigação de reembolso, incluindo planos de pagamento e períodos de carência e outras formas de extinção além do pagamento, em condições significativamente mais vantajosas para as autarquias locais do que as praticadas por instituições de crédito.

Artigo 7.º

Compensação aos municípios

1 — Fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, pela redução ou isenção dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da mencionada lei.

2 — Enquanto não forem fornecidos pelas competentes repartições de finanças os montantes das reduções ou isenções dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} \cdot 225\,000$$

sendo:

Y_i = adiantamento a atribuir ao município i em 1994, em contos;

X_i = cobrança das receitas fiscais verificada no município durante o ano de 1993, em contos;

$\sum X_i$ = somatório das receitas fiscais arrecadadas pelas repartições de finanças da Região Autónoma da Madeira durante o ano de 1993, em contos;

$i = 1, \dots, 11$.

Artigo 8.º

Adaptação à Região

1 — As referências contidas na Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, aos órgãos e departamentos da administração pública central entendem-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, aos correspondentes órgãos e departamentos da administração regional autónoma.

2 — As referências contidas nos diplomas mencionados no número anterior ao *Diário da República* consideram-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, ao *Jornal Oficial* desta Região.

CAPÍTULO III

Operações passivas e activas do tesouro público regional

Artigo 9.º

Empréstimos amortizáveis

Fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, até ao montante de 19 milhões de contos e dentro dos limites de endividamento fixados na Lei do Orçamento do Estado para 1994, nos termos do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, para fazer face a necessidades de financiamento, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Por-

tugal, dos quais 14 milhões de contos poderão constituir empréstimos externos a contrair junto do Banco Europeu de Investimentos.

Artigo 10.º

Avais e outras garantias

1 — É fixado em 16 milhões de contos o limite para a concessão de avais da Região relativos a operações financeiras.

2 — É fixada em 1,5 milhões de contos a concessão de avais ou qualquer outra espécie de garantias relativas a operações não financeiras.

Artigo 11.º

Operações activas do tesouro público regional

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de 3 milhões de contos.

CAPÍTULO IV

Execução orçamental

Artigo 12.º

Serviços e fundos autónomos

1 — Os serviços e fundos autónomos deverão remeter à Secretaria Regional das Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental.

2 — Deverão igualmente ser remetidos à Secretaria Regional das Finanças todos os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos e institutos públicos depende da autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e obedecerá ao limite previsto no n.º 2 do artigo 10.º

4 — O recurso ao crédito, considerando este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, por parte dos serviços da administração pública regional, abrangendo os serviços e fundos autónomos, fica sujeito a autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e concorre para o limite fixado no artigo 9.º

Artigo 13.º

Execução

O Governo Regional tomará as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência, de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 14.º

Alterações orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa

execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, ou qualquer legislação que vier a ser publicada nos termos da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, e da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

2 — Fica ainda o Governo Regional autorizado a proceder às alterações nos orçamentos dos organismos com autonomia financeira, constantes dos mapas V a VIII, nos termos do n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, dispensando-se a elaboração de orçamentos suplementares, mas devendo as alterações ser publicadas no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO V

Mercados públicos

Artigo 15.º

Concursos, ajuste directo e contrato escrito

1 — Os limites fixados nas disposições do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são os seguintes:

- a) Artigo 4.º, n.º 3 — 140 000\$ e 1 400 000\$;
- b) Artigo 5.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- c) Artigo 5.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$;
- d) Artigo 5.º, n.º 2, alínea a) — 56 200 000\$;
- e) Artigo 5.º, n.º 2, alínea b) — 14 100 000\$;
- f) Artigo 8.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- g) Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$.

2 — Os limites fixados no número anterior não prejudicam a observância das normas decorrentes da transposição para a ordem jurídica portuguesa de directivas comunitárias, designadamente através dos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, 405/93, de 10 de Dezembro, e 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro.

Artigo 16.º

Dispensa de concurso

1 — Poderá ser dispensada a realização de concurso público ou limitado na ordem jurídica interna portuguesa quando, verificada a conveniência para o interesse da Região, ocorra qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos com preços tabelados pelas autoridades competentes;
- b) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos cuja fabricação e comercialização resulte de exclusivo legalmente concedido;
- c) Quando a segurança pública interna ou externa o aconselhe;
- d) Quando o último concurso aberto para o mesmo fim e realizado há menos de um ano pelo mesmo serviço ou organismo tenha ficado deserto ou quando só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;

- e) Quando se trate de obras, estudos ou fornecimentos que só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade, designadamente em consequência de aptidão especialmente comprovada em contrato anterior de que as novas obras, estudos e fornecimentos sejam complemento;
- f) Quando se trate de aquisição ou encomenda de obras de arte, objectos e instrumentos que, pelo seu valor artístico ou cultural, só possam ser fornecidos por determinada entidade ou ainda por artista ou técnico de valor comprovado;
- g) Quando se trate de obras ou fornecimentos que, pela sua importância ou urgência, se reconheça ser inconveniente sujeitar a concurso;
- h) Quando tenha sido efectuado concurso de pré-qualificação;
- i) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.

2 — Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado, mas, neste caso, será sempre obrigatória a consulta a três entidades, com excepção dos casos previstos nas alíneas a), b), c), e), f) e h) e na alínea i), no que respeita à obtenção de estudos.

3 — A obrigatoriedade de realização de concurso público ou limitado no âmbito da Comunidade Europeia rege-se pelas directivas comunitárias aplicáveis, transpostas para a ordem jurídica portuguesa pelos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, quanto aos contratos de empreitadas de obras públicas, e pelo Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, quanto a contratos de fornecimento de direito público.

Artigo 17.º

Adjudicação

1 — Os valores a ter em conta para a realização de consulta, concurso limitado ou concurso público, nos termos do artigo 15.º, são os da adjudicação final, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — Em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas e mediante autorização do Plenário do Conselho do Governo Regional, poderá a adjudicação exceder em 20% aqueles limites, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a) Na altura da abertura do concurso ou do início do processo de consulta haver razões para admitir que os preços das propostas dos concorrentes não ultrapassem aqueles limites;
- b) Os elementos disponíveis permitam concluir que da anulação do processo e da abertura do subsequente concurso limitado ou público venham a resultar encargos elevados.

Artigo 18.º

Tramitação dos processos de concurso

1 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de em-

preitada e fornecimento de obras públicas regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

2 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de fornecimento ou aquisição de bens e serviços regem-se, no caso de não haver regulamentação própria especialmente aplicável, pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — Aos processos de concurso público e limitado referidos nos números anteriores e, bem assim, ao processo de ajuste directo aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

4 — O disposto no presente diploma não prejudica a aplicação da Directiva n.º 71/305/CEE, de 26 de Julho, transposta pelo Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, relativamente aos contratos de empreitadas de obras públicas, nem a aplicação da Directiva n.º 77/62/CEE, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, relativamente aos contratos de fornecimento de direito público, os quais prevalecem, em caso de colisão, sobre todas e quaisquer normas do presente diploma.

5 — Nos concursos públicos a que se refere o presente artigo, a exigência de publicação do anúncio, designadamente para efeitos do prazo do concurso, considera-se reportada à 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República* e demais publicações exigidas por lei.

6 — O disposto no número anterior não se aplica, porém, aos concursos públicos que devam ser celebrados no âmbito da Comunidade Europeia, em que a contagem dos prazos deve ser efectuada nos termos das directivas comunitárias aplicáveis.

Artigo 19.º

Competência para autorização de despesas

1 — Os limites para a autorização de despesas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são, respectivamente, os seguintes:

- a) Até 940 000\$ e 4 680 000\$, para os directores regionais;
- b) Até 2 400 000\$ e 23 400 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa;
- c) Até 4 700 000\$ e 46 800 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 46 800 000\$ e 120 000 000\$, para os secretários regionais;
- e) Até 120 000 000\$ e sem limite, para o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

2 — Os limites para a autorização de despesas a que se refere o artigo 21.º dos diplomas mencionados no número anterior são os seguintes:

- a) Até 3 500 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira e para os directores regionais;

- b) Até 46 800 000\$, para os secretários regionais;
- c) Até 120 000 000\$, para o Presidente do Governo Regional;
- d) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

Artigo 20.º

Legislação subsidiária

O disposto no Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, aplica-se à Região, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

CAPÍTULO VI

Concessão de subsídios e outros apoios financeiros

Artigo 21.º

Subsídios

Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas no âmbito das acções de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo.

Artigo 22.º

Cónsules honorários

1 — Fica o Governo Regional autorizado a atribuir, mediante resolução do Conselho do Governo, um subsídio de montante não superior a 2 000 000\$ aos cónsules honorários com sede na Região que adquiram qualquer veículo automóvel destinado ao serviço do consulado, nos termos e condições constantes dos números seguintes.

2 — Este subsídio tem a natureza de reembolso e destina-se exclusivamente a compensar os cónsules honorários pelo pagamento do imposto automóvel devido pela aquisição desses veículos.

3 — Os veículos que beneficiem deste subsídio não poderão ser alienados antes de decorridos cinco anos sobre a data da sua aquisição, não podendo igualmente ser concedido, durante esse prazo, qualquer outro subsídio para o mesmo fim previsto neste artigo.

Artigo 23.º

Recursos próprios de terceiros

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, autorizado a movimentar no capítulo 20 das receitas e no capítulo 75 das despesas os recursos próprios consignados a terceiras entidades.

Artigo 24.º

Subsídio de fixação do pessoal na ilha de Porto Santo

1 — Mantém-se em vigor o subsídio de insularidade atribuído aos funcionários, agentes e contratados há mais de um ano na ilha de Porto Santo, como subsídio de incentivo à fixação em zonas de periferia, bem como o respectivo regime e condições de atribuição, fi-

xados pelos Decretos-Leis n.ºs 46 798, de 30 de Dezembro de 1965, e 76/71, de 18 de Março, e pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 371/79, de 22 de Novembro.

2 — Em consonância com o disposto no número anterior, o referido subsídio deve ser atribuído nos termos e condições fixados nos mencionados diplomas, nomeadamente no que se refere ao seu montante, isto é, 30% sobre o vencimento dos funcionários fixado nas tabelas retributivas.

Artigo 25.º

Subsídio de penosidade

Por cada dia de deslocação ou de permanência nas ilhas Desertas ou Selvagens os funcionários e agentes do Parque Natural da Madeira perceberão um subsídio de penosidade no valor de 5000\$, actualizado na percentagem do aumento anual que for estabelecido para a função pública.

CAPÍTULO VII

Sistema regional de saúde

Artigo 26.º

Centro Regional de Saúde

1 — Os encargos de anos anteriores assumidos no âmbito do sistema regional de saúde pública poderão ser satisfeitos pelo Centro Regional de Saúde, com dispensa de quaisquer formalidades.

2 — O disposto no número anterior aplica-se também ao Centro Hospitalar do Funchal, desde que as despesas se reportem ao sistema regional de saúde.

Artigo 27.º

Operações passivas de curto prazo

1 — O Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde ficam autorizados a contrair empréstimos a curto prazo, qualquer que seja a forma que revistam, destinados a suprir défices de tesouraria, nas condições definidas no número seguinte, não podendo, porém, resultar desses empréstimos aumento líquido da dívida pública regional, concorrendo para o limite fixado pelo artigo 9.º

2 — O Secretário Regional das Finanças, mediante portaria conjunta com o secretário da tutela, definirá o limite máximo dos empréstimos que poderão ser contraídos nos termos do número anterior.

CAPÍTULO VIII

Autonomia administrativa e financeira

Artigo 28.º

Execução financeira do PEDAP

Mantém-se em vigor, com as adaptações resultantes da nova orgânica do Governo Regional, o disposto no

artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Artigo 29.º

Programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu

1 — É atribuída, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, autonomia administrativa e financeira à Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional exclusivamente para o acompanhamento e gestão dos programas que na Região forem realizados no âmbito do sector público e privado co-financiados pelo Fundo Social Europeu.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a comissão de gestão é constituída pelo director regional do Emprego e Formação Profissional, que presidirá, e por dois técnicos superiores da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, a designar por despacho conjunto do secretário da tutela e do Secretário Regional das Finanças.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica obrigada a:

- a) Elaboração de orçamento privativo, nos termos da lei geral;
- b) Observância do regime de contas de ordem;
- c) Prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

4 — A Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica autorizada a transferir para o orçamento da Região e dos serviços e fundos autónomos as verbas resultantes da comparticipação comunitária.

5 — Os serviços e fundos autónomos depositarão as verbas provenientes da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional nos cofres da Região para reembolso das despesas entretanto efectuadas pela secretaria da tutela.

Artigo 30.º

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

A autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, consagrada no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 31.º

Parque Natural da Madeira

A autonomia administrativa e financeira do Parque Natural da Madeira, atribuída pelo artigo 5.º do Decreto Regional n.º 14/82/M, de 10 de Novembro, e referida igualmente no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 32.º

Despesas transitadas para outros departamentos

As despesas relativas aos programas e projectos que, nos termos do presente diploma, mudaram de dependência orgânica serão processadas, liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais dos departamentos do Governo Regional onde aqueles foram integrados.

Artigo 33.º

Pessoal dirigente da Direcção Regional de Portos

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, não prevalece sobre quaisquer disposições gerais ou especiais relativamente aos diversos serviços e organismos da Direcção Regional de Portos.

Artigo 34.º

Limites dos encargos com pessoal dos municípios

Para efeitos de aplicação aos municípios da Região, deve considerar-se que os limites previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, podem ser excedidos até à absorção do pessoal que se encontra nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e nos artigos 37.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

Artigo 35.º

Recetas de publicidade do Estádio dos Barreiros

As receitas provenientes da exploração de publicidade no Estádio dos Barreiros revertem a favor do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 36.º

Cobranças de 1993

As receitas depositadas nos cofres da Região até 31 de Março de 1994 que digam respeito a cobranças efectuadas em 1993 poderão excepcionalmente ser consideradas com referência a 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 37.º

Fundo de Investimento para o Futebol Profissional

A data de extinção do Fundo de Investimento para o Futebol Profissional, referida no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, é prorrogada para 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 38.º

Orgânica da Assembleia Legislativa Regional

O artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 47.º — 1 — Às representações parlamentares é atribuída uma subvenção mensal para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes aos respectivos mandatos no valor de dois terços do salário mínimo nacional aplicável nesta Região Autónoma (SMNR) por deputado, mais a ponderação dos seguintes factores:

- a) Representação de um só deputado: 1 SMNR;
- b) Grupo parlamentar até dois deputados: 7,5 SMNR;
- c) Grupo parlamentar de 3 a 10 deputados: 10 SMNR;
- d) Grupo parlamentar de 11 a 20 deputados: 15 SMNR;
- e) Grupo parlamentar de 21 a 30 deputados: 20 SMNR;
- f) Grupo parlamentar com mais de 30 deputados: 30 SMNR.

2 — A subvenção referida no presente artigo é paga em duodécimos, por conta de dotações especiais inscritas no orçamento da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 39.º

Disposições finais

Em matéria orçamental e sua execução, serão aplicáveis supletiva e subsidiariamente as leis gerais da República e designadamente a Lei do Orçamento do Estado para 1994, com as devidas adaptações.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

1 — O presente diploma entra em vigor à data da publicação, integrando o Orçamento por ele aprovado a parte do Orçamento que tenha sido executada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira).

2 — O artigo 38.º produz efeitos a partir da entrada em vigor da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.

Aprovado em sessão plenária de 5 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Jorge Nélío Praxedes Ferraz Mendonça.

Assinado em 26 de Abril de 1994.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Conso-*
lado.

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

(Art.º 1.º al. a)

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).....	18 704 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC).....	4 330 539	23 034 539	
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações.....	•		
		02	Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.ºs 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro.	•		
		03	Imposto do uso, porte e detenção de armas.....	•		
		04	Impostos directos diversos.....	314 900	314 900	23 349 439
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
		01	Direitos de importação.....	15 846		
		02	Sobretaxa de importação.....	•	15 846	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos.....	7 518 500		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado.....	26 599 400		
		03	Imposto automóvel/IA	2 035 300		
		04	Imposto de consumo sobre o café	•		
		05	Imposto de consumo sobre o tabaco	2 060 290		
		06	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas	397 192		
		07	Imposto de consumo sobre cerveja	333 600		
		08	Imposto interno de consumo	•		
		09	Imposto especial sobre o álcool	1 042	38 945 324	
	03		Outros			
		01	Lotarias.....	•		
		02	Estampilhas fiscais.....	143 460		
		03	Imposto do selo.....	6 073 596		
		04	Imposto de transacções.....	•		
		05	Imposto sobre os prémios de seguro.....	•		
		06	Imposto sobre minas.....	•		
		07	Imposto do jogo.....	81 315		
		08	Impostos rodoviários.....	7 340		
		09	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos.....	1 564		
		10	Serviços aduaneiros	27 293		
		11	Serviços judiciais prestados a empresas.....	•		
		12	Serviços de energia.....	•		
		13	Serviços de geologia e minas.....	•		
		14	Serviços de controlo metrológico e de qualidade	•		
		15	Serviços dos governos civis	•		
		16	Serviços agro-alimentares.....	•		
		17	Serviços da agricultura e pecuária.....	•		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
02	03	18	Serviços da qualidade alimentar.....	.		
		19	Serviços da aviação civil.....	.		
		20	Serviços do mar.....	.		
		21	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	.		
		22	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	.		
		23	Fiscalização de actividades comerciais e industriais.....	.		
		24	Participação nas receitas dos CTT.....	.		
		25	Participação nas receitas dos TLP.....	.		
		26	Impostos indirectos diversos.....	1 042	6 335 610	45 296 780
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Serviço de passaportes	31 275		
		02	Serviços judiciais	36 487		
		03	Serviços dos governos civis.....	6 255		
		04	Serviços florestais.....	.		
		05	Serviços de educação—centros de ensino.....	.		
		06	Serviços de aviação civil.....	.		
		07	Serviços do mar.....	.		
		08	Serviços gerais e licenciamentos	6 255		
		09	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	.		
		10	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	510 972		
		11	Sobretaxa prevista no Decreto-Lei n.º338/87, de 21 de Outubro		
		12	Adicionais	730		
		13	Taxas diversas	770 985	1 362 959	
	02		Multas e outras penalidades			
		01	Juros de mora	132 899		
		02	Taxa de relaxe	104		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	521		
		04	Multas por infracção do imposto do selo	5 212		
		05	Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada e demais legislação	20 850		
		06	Multas e penalidades diversas	20 850		
		07	Coimas e penalidades por contra-ordenações	52 125	232 561	1 595 520
04			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros — Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	.		
		02	Empresas privadas.....	.	.	
	02		Juros — Administrações públicas			
		01	Estado (CGE).....	.		
		02	Fundos Autónomos.....	.		
		03	Serviços Autónomos.....	.		
		04	Administração — Continente.....	.		
		05	Administração local — Regiões Autónomas.....	.		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
04	02	06	Segurança Social.....	.		
		07	Regiões autónomas.....	.		
	03		Juros — Administrações privadas.....	.		
		01	Instituições particulares.....	.		
	04		Juros — Instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....	10 425	339 025	
	02	Outras instituições de crédito.....	328 600			
	05		Juros — Empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	.	.	
		02	Empresas privadas.....	.	.	
	06		Juros — Famílias			
		01	Particulares	.	.	
	07		Juros — Exterior			
		03	Outros	.	.	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas; EP'S — Remunerações dos capitais estatutários.....	.		
				Outras empresas.....	.	
	02	Empresas privadas.....	104 250	104 250		
	09		Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....	.	.	
	10	02	Outras instituições de crédito.....	.	.	
			Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros			
	11	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas; EP'S — Remunerações dos capitais estatutários.....	.		
			Outras empresas.....	.		
		02	Empresas privadas.....	.	.	
	12		Participações nos lucros de administração públicas	.	.	
		01	Serviços autónomos.....	.	.	
		02	Outros.....	.	.	
	05		Rendas de terrenos			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	.		
			02	Administrações públicas.....	.	
		03	Administrações privadas.....	.		
04		Exterior.....	.			
05		Outros sectores.....	.	.	443 275	
05		TRANSFERÊNCIAS				
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras				
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	.	.	
02	Empresas privadas.....	.	.			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
05	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE)			
			Gabinete do Ministro da República da R A M...	-		
			Ministério das Finanças.....	-		
			Outros.....	-	*	
		02	Fundos autónomos.....	*		
		03	Serviços autónomos.....	*		
	04	Administração local — Continente.....	*			
	05	Administração Local—Regiões autónomas.....	*			
	06	Segurança Social.....	1 250 000			
	07	Regiões Autónomas.....	*	1 250 000		
	03		Administrações privadas			
	01	Instituições particulares.....	-	*		
	04		Instituições de crédito			
	01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....	-	*		
	02	Outras instituições de crédito.....	-	*		
	05		Empresas de seguros			
	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-	*		
	02	Empresas privadas.....	-	*		
	06		Famílias.....			
	01	Particulares.....	-	*		
07		Exterior				
01	Comunidades Europeias.....	-	*			
02	Outros.....	-	*	1 250 000		
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
	01	Administrações públicas.....	10 425			
	02	Outros sectores.....	*	10 425		
	02		Venda de bens não duradouros			
	01	Administrações públicas.....	260 625			
	02	Outros sectores.....	104	260 729		
	03		Serviços			
	01	Administrações públicas.....	312 750			
	02	Outros sectores.....	208 500			
	03	Emolumentos pessoais dos serviços	*			
	04	Alimentação e alojamento	*			
	05	Trabalhos de conta de terceiros	*			
	06	Vistorias e ensaios	*			
	07	Serviços aduaneiros	*			
	08	Serviços da ADSE.....	*			
	09	Serviços da cultura.....	*			
	10	Serviços da agricultura e pecuária.....	*			
	11	Serviços da qualidade alimentar.....	*			
	12	Serviços florestais.....	*			
13	Serviços agro-alimentares.....	*				
14	Serviços de educação— Centros de ensino.....	147 603				
15	Serviços de saúde	*				
16	Serviços do mar.....	*				
17	Serviços diversos	*				
18	Serviços — Exterior	*	668 853			
04		Rendas				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
06	04	01	Habitacões.....	2 398		
		02	Edifícios.....	6 255		
		03	Outras.....	2 085	10 738	950 745
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Reembolsos.....	41 700		
		02	Diversas.....	36 487	78 187	78 187
			Soma das receitas correntes.....			72 963 946
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
		01	Terrenos—Administrações Públicas.....			
		02	Terrenos—Exterior.....			
		03	Terrenos — Outros sectores.....			
		04	Habitacões — Administrações públicas.....			
		05	Habitacões — Exterior.....			
		06	Habitacões — Outros sectores.....			
		07	Edifícios — Administrações públicas.....			
		08	Edifícios — Exterior.....			
		09	Edifícios — Outros sectores.....			
		10	Outros bens de investimento — Administrações públicas.....			
		11	Outros bens de investimento—Exterior.....			
		12	Outros bens de investimento — Outros sectores.....			
09			TRANSFERÊNCIAS			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	.		
			Cauções e depósitos perdidos.....	.		
			Outras.....	.		
		02	Empresas privadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	.		
			Cauções e depósitos perdidos.....	.		
			Outras.....	.		
		02	Administrações públicas			
		01	Estado (OE)			
			Custos de insularidade e desenvolvimento.....	12 747 739		
			Comparticipação—despesas da Universidade da Madeira	2 043 312		
			Temporal de Outubro de 1993.....	1 000 000		
			Outras.....	300 000		
		02	Fundos autónomos.....	.		
		03	Serviços autónomos.....	.		
		05	Administração Local—Regiões autónomas.....	.		
		06	Segurança Social.....	.	16 091 051	
03			Administrações privadas.....		.	
04			Instituições de crédito.....		.	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
09	04	01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
		02	Outras instituições de crédito.....			
	05		Empresas de seguros.....		.	
	06		Famílias			
		01	Particulares:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	.		
			Cauções e depósitos perdidos.....	.		
			Outras.....	1 000	1 000	
	07		Exterior — C.E.E.			
		01	Comunidades Europeias			
			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	17 355 139		
			Fundo Europeu de Orientação e Garantia			
			Agrícola — Secção orientação.....	.		
			Fundo Social Europeu.....	402 480		
			IFOP.....	.		
			Temporal de Outubro de 1993	1 000 000	18 757 619	
	08		Exterior — Outros.....		.	34 849 670
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações públicas.....		.	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....		.	
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores.....		.	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações públicas		.	
		01	Estado.....	.		
		02	Fundos autónomos.....	.		
		03	Serviços autónomos.....	.		
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior.....		.	
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores.....		.	
	07		Títulos de participação — Exterior.....		.	
	08		Títulos de participação — Outros sectores.....		.	
	09		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....		.	
	10		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....		.	
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....		.	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas		.	
		01	Fundos autónomos			
		02	Serviços autónomos			
		03	Administração local — Continente			
		04	Administração local — Regiões autónomas			
		05	Segurança Social			
		06	Regiões autónomas			
	13		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior.....		.	
	14		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores		.	
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
			Empresas pública, equiparadas ou participadas			
			Empresas privadas			
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
			Outras instituições de crédito			

Capítu- los	Gru- pos	Arti- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
10	15		Outros activos financeiros.....		750 000	750 000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações Públicas.....		.	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....		.	
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações Públicas.....		.	
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior:			
	01		Crédito externo.....		.	
	06		Títulos a médios e longo prazos — Outros sectores			
	01		Crédito interno.....			
	07		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....		.	
	08		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....		.	
	09		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....		4 171 300	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas:		.	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior.....		11 000 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores.....		.	
	13		Outros passivos financeiros.....		.	15 171 300
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			.
			Soma das receitas de capital.....			50 770 970
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....			290 000
			Soma das receitas correntes e de capital			123 734 916
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS			
	01		Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.....	67 659		
	02		Instituto do Vinho da Madeira.....	81 300		
	03		Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.....	96 400		
	04		Direcção Regional de Agricultura.....	3 738 190		
	05		Parque Natural da Madeira.....	47 893	4 031 442	
	02		EDUCAÇÃO			
	01		Universidade da Madeira.....	20 000		
	02		Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira	72 200		
	03		Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional	1 112 700	1 204 900	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
15	03		TURISMO E CULTURA			
		01	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.....	65 070		
		02	Centro de Estudos de História do Atlântico.....	2 300	67 370	
	04		EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE			
		01	Instituto de Habitação da Madeira.....	1 870 000		
		02	Instituto de Gestão da Água.....	25 079		
		03	Laboratório Regional de Engenharia Civil	163 720	2 058 799	
	05		ASSUNTOS SOCIAIS			
		01	Serviço Regional de Protecção Civil.....	13 700		
		02	Centro Hospitalar do Funchal.....	207 000		
		03	Centro Regional de Saúde.....	113 230	333 930	
	06		ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
		01	Direcção Regional dos Portos.....	1 681 701		
		02	Instituto do Bordado Tapeçaria e Artesenato da Madeira.....	205 380	1 887 081	
	07		FINANÇAS			
		01	Polícia de Segurança Pública — Comando Regional da Madeira.....	12 000	12 000	9 595 522
20			RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS			19 807 763
			TOTAL			153 428 201

(*) Valor inferior ao módulo adoptado.

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS REGIONAIS E CAPÍTULOS

[art.º 1.º a)]

(contos)

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 364 500	1 364 500
	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio	343 484	
02	Delegação do Governo Regional em Porto Santo	63 686	407 170

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
03 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO			
01	Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta	570 755	940 276
02	Serviços afectos à área do trabalho	187 847	
03	Direcção Regional de Juventude	156 724	
50	Investimentos do Plano	24 950	
04 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS			
01	Gabinete do Secretário Regional	843 068	14 005 467
02	Serviços na área agro-alimentar e pescas	4 276 231	
50	Investimentos do Plano	4 854 726	
80	Contas de ordem	4 031 442	
05 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO			
01	Gabinete do Secretário e serviços da educação	14 325 887	32 000 832
02	Estabelecimentos de ensino	12 374 545	
50	Investimentos do Plano	4 095 500	
80	Contas de ordem	1 204 900	
06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
01	Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio	131 100	3 599 918
02	Direcção Regional de Turismo	286 745	
03	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	376 149	
50	Investimentos do Plano	2 738 554	
80	Contas de ordem	67 370	
07 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE			
01	Serviços dependentes do Secretário Regional	668 345	25 951 434
02	Direcção Regional de Obras Públicas	1 262 070	
03	Serviços do ambiente, urbanismo e saneamento básico	374 960	
04	Direcção Regional de Estradas	1 258 260	
50	Investimentos do Plano	20 329 000	
80	Contas de ordem	2 058 799	
08 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS			
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	560 953	23 057 741
02	Escola Superior de Enfermagem da Madeira	55 923	
03	Direcção Regional de Saúde	21 108 935	
50	Investimentos do Plano	998 000	
80	Contas de ordem	333 930	
09 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	1 111 267	8 483 144
02	Direcção Regional do Comércio e Indústria	316 520	
03	Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa	110 742	
04	Direcção Regional dos Transportes Terrestres	388 034	
50	Investimentos do Plano	4 669 500	
80	Contas de ordem	1 887 081	

		(contos)	
CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	10 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
01	Gabinete do Secretário Regional	19 469 035	
02	Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial	935 259	
03	Direcção Regional de Informática	95 851	
04	Direcção Regional de Planeamento	90 634	
05	Direcção Regional de Estatística	116 272	
06	Direcção Regional da Administração Pública e Local	99 212	
50	Investimentos do Plano	2 991 693	
75	Recursos Próprios de Terceiros	19 807 763	
80	Contas de ordem	12 000	43 617 719
	TOTAL		153 428 201

MAPA III
DESPESAS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
[art.º 1.º a)]

		(contos)	
CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		21 122 029
1.01	Administração Geral	20 781 137	
1.02	Negócios estrangeiros	181 592	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	159 300	
2	DEFESA NACIONAL	-	
3	EDUCAÇÃO		31 571 961
4	SAÚDE		23 306 441
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS		1 806 795
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS		8 370 460
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS		3 888 329
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		49 425 886
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	7 753 241	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	12 059 061	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	6 163 930	
8.04	Electricidade, gás e água	2 285 569	
8.05	Estradas	10 365 920	
8.06	Vias navegáveis e portos	4 391 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	3 379 569	

		(contos)		
CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS		
		Por Subfunções	Por Funções	
8.08	Turismo	2 540 895	13 936 300	
8.09	Comércio	486 000		
8.10	Outros Serviços económicos	.		
9	OUTRAS FUNÇÕES:			
9.01	Operações da dívida pública	11 836 300		
9.02	Despesas resultantes de desastres e calamidades	2 100 000		
9.03	Diversas não especificadas	.		
	TOTAL			153 428 201

MAPA IV
DESPESAS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS
[art.º 1.º a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		30 260 453
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 752 228
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA		
03.01	JUROS	7 620 000	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA	45 000	7 665 000
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	29 186 333	
04.02	a		
04.04	OUTROS SECTORES	3 385 946	32 572 279
05.00	SUBSÍDIOS		2 410 283
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 394 522
	Soma		87 054 765
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19 855 859
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	11 509 132	
08.01	c		
08.03	a		
08.07	OUTROS SECTORES	196 900	11 706 032

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	36 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1 200 960	1 236 960
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DIVIDA	4 171 300	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		4 171 300
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		
	Soma		36 970 151
	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS		19 807 763
	CONTAS DE ORDEM		9 595 522
	TOTAL		153 428 201

MAPA V

RECEITA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

(Em contos)

[art.º 1.º b)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELEARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

MAPA VI
 DESPESA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
 (Em contos)
 [art.º 1.º b)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLÓNIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(em contos)

[art.º 1.º b)]

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTANCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		1 672 700
1.01	Administração Geral	1 672 700	
1.02	Negócios estrangeiros	-	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	-	
2	DEFESA NACIONAL	-	

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
3	EDUCAÇÃO	3 475 851	3 475 851
4	SAÚDE	22 066 230	22 066 230
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS	-	-
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	6 020 000	6 020 000
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS	1 288 200	1 288 200
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		11 347 156
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	2 195 854	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	3 926 301	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	-	
8.04	Electricidade, gás e água	1 683 300	
8.05	Estradas	-	
8.06	Vias navegáveis e portos	3 541 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	-	
8.08	Turismo	-	
8.09	Comércio	-	
8.10	Outros serviços económicos	-	
9	OUTRAS FUNÇÕES:		
9.01	Operações da dívida pública	-	
9.03	Diversas não especificadas	-	
	TOTAL		45 870 137

MAPA VIII

DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

(em contos)

[art.º 1.º b)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		15 854 789
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 518 834
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA		
03.01	JUROS	140 500	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA		140 500

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	688 980	
04.02			
a			
04.04	OUTROS SECTORES	2 187 690	2 876 670
05.00	SUBSÍDIOS		448 520
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 260 069
	Soma		33 099 382
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10 330 757
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	888 255	
08.01			
c			
08.03			
a			
08.07	OUTROS SECTORES	1 442 943	2 331 198
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	101 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	5 000	106 000
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DIVIDA		
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		0
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		2 800
	Soma		12 770 755
	CONTAS DE ORDEM		
	TOTAL		45 870 137

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PPOAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (8)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ. Construções, maquinaria e equipamentos para o Entrepote Frigorífico do Porto Novo (FEOGA) — Reg. CEE 402/88 - (POP II) INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	55 108 55 108	90 000 90 000	0 0	3 0	0 0	0 0	145 108 145 108
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O R	100 183 100 183	24 820 24 820	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	174 983 174 983
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - POPRAM CF 3020 INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	100 183 100 183	24 820 24 820	35 000 35 000	0 0	0 0	0 0	0 0	159 983 159 983
PROG. CENTROS DE FORMAÇÃO AGRÁRIA (FEOGA) CF 8021 INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap 50 O R	91 830 91 830	33 234 33 234	128 000 128 000	0 0	0 0	0 0	0 0	251 064 251 064
PROG. CORRECÇÃO TORRENCIAL NO P. SANTO E MADEIRA (RIBEIRA DE S. JOÃO E STª LUZIA) (POPRAM) CF 8040 INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	14 124 14 124	0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	0 0	54 124 54 124
PROG. PARQUE NATURAL DA MADEIRA CF 8021 N.º PROJ. 1 PROJ. Projectos a realizar na área de conservação da Natureza INICIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O R	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	140 859 140 859
PROG. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INICIO 1993 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O R	0 0	81 81	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 081 50 081
PROG. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	8 000 8 000	0 0	0 0	0 0	0 0	8 000 8 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap 50 O R	54 381 54 381	33 932 33 932	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	0 0	193 313 193 313
PROG. INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESCAS (POSEIMA) CF 8022 INICIO 1978 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	27 727 27 727	18 755 18 755	48 000 48 000	0 0	0 0	0 0	0 0	94 482 94 482
PROG. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA (POSEIMA) CF 8022 INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	5 583 5 583	1 344 1 344	47 000 47 000	0 0	0 0	0 0	0 0	53 907 53 907

(cont.)

DESIGNAÇÃO	TOTAL Cap 50 O R	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDOAR							TOTAL
		Efectuado de 1990 a 1992	Efectuação em 1993 (A)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
PROG Construções maquinaria e equipamentos para o Entrepote Frigorífico do Porto Novo (FEOGA) - Reg CEE 4028/88 - (POP II) INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	55 108 55 108	90 000 90 000	0 0	0 0	0 0	0 0	145 108 145 108
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O R	100 183 100 183	24 820 24 820	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	174 983 174 983
PROG ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PÉSCAS (FSE) - POPRAM CF 3020 INICIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	100 183 100 183	24 820 24 820	35 000 35 000	0 0	0 0	0 0	0 0	158 983 158 983
PROG CENTROS DE FORMAÇÃO AGRÁRIA (FEOGA) CF 8021 INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap 50 O R	91 830 91 830	33 234 33 234	126 000 126 000	0 0	0 0	0 0	0 0	251 064 251 064
PROG CORRECÇÃO TORRENCIAL NO P. SANTO E MADEI- RA (RIBEIRA DE S. JOÃO E STª LUZIA) (POPRAM) CF 8040 INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	14 124 14 124	0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	0 0	54 124 54 124
PROG PARQUE NATURAL DA MADEIRA CF 8021 N.º PROJ 1 PROG Projectos a realizar na área de conservação de Natureza INICIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O R	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	140 858 140 858
PROG PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÉNDIOS (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INICIO 1993 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O R	0 0	81 81	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 081 50 081
PROG PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	0 0	6 000 6 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESEM- VOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap 50 O R	54 381 54 381	33 932 33 932	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	0 0	193 313 193 313
PROG INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PÉSCAS (POSEIMA) CF 8022 INICIO 1979 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	27 727 27 727	18 755 18 755	48 000 48 000	0 0	0 0	0 0	0 0	94 482 94 482
PROG INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA (POSEIMA) CF 8022 INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	5 583 5 583	1 344 1 344	47 000 47 000	0 0	0 0	0 0	0 0	53 907 53 907

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROG EXPERIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DAS CIÊNCIAS DO MAR CF 8022 INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	21 061 21 061	13 833 13 833	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	44 924 44 924
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O R	9 888 9 888	0 0	8 000 8 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 888 15 888
PROG FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS CF 8021 INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O R	9 888 9 888	0 0	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	14 888 14 888
PROG EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS HIDROAGRICOLAS CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 000 1 000

(a) Valores Provisórios

(b) Não corresponde ao valor total do investimento

(c) Os valores inscritos no âmbito deste projecto englobam a comparticipação regional nos "Programas do PEDAP" e o total da parte considerada não elegível em termos de comparticipação comunitária

(d) Os valores inscritos no âmbito deste projecto dizem respeito à parte considerada não elegível em termos do PEDAP

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O R	1 850 012 1 850 012	888 649 888 649	4 095 500 4 095 500	2 097 736 2 097 736	2 225 587 2 225 587	2 263 386 2 263 386	50 000 50 000	13 468 870 13 468 870
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O R	1 850 012 1 850 012	888 649 888 649	3 771 500 3 771 500	1 902 872 1 902 872	2 025 816 2 025 816	2 052 918 2 052 918	50 000 50 000	12 849 387 12 849 387
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	324 000 324 000	195 064 195 064	199 971 199 971	210 468 210 468	0 0	819 503 819 503
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 50 O R	378 510 378 510	199 088 199 088	855 500 855 500	378 000 378 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	2 124 596 2 124 596
PROG REDE REGIONAL ESCOLAR CF 3020 Nº PROJ 7	TOTAL Cap 50 O R	48 078 48 078	31 157 31 157	418 000 418 000	378 000 378 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	1 384 733 1 384 733
PROJ Reapetrechamento de Escolas (POP 1) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	5 793 5 793	14 485 14 485	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	75 258 75 258
PROJ Reapetrechamento de Escolas Básicas e Secundárias (POP 1) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	183 000 183 000	100 000 100 000	105 000 105 000	110 000 110 000	0 0	388 000 388 000
PROJ Apatrechamento Laboratorial de Novas Escolas Básicas e Secundárias (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	25 000 25 000	33 000 33 000	35 000 35 000	37 000 37 000	0 0	130 000 130 000

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ Acções para o Desenvolvimento do Emprego (FSE) (POP 2) INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O R	422 287 422 287	120 346 120 346	300 000 300 000	409 948 409 948	450 943 450 943	496 037 496 037	0 0	2 199 541 2 199 541
PROJ AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CF 3030 Nº PROJ 1	TOTAL Cap 50 O R	53 754 53 754	17 527 17 527	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	101 281 101 281
PROJ Construção de Armazém Dormitório e de duas salas para a formação de cabeleiros INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	53 754 53 754	17 527 17 527	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	101 281 101 281
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000	0 0	0 0	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000
PROJ ACÇÕES DE FOMENTO DESPORTIVO CF 7010	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000	0 0	0 0	0 0	0 0	2 000 000 2 000 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	55 000 55 000
PROJ MEDIDAS VISANDO A INOVAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO (GAB DO SECRETARIO) CF 3020 Nº PROJ 2	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	55 000 55 000
PROJ Estudos Estratégicos (POP 2) FEDER INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	25 000 25 000	0 0	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000
PROJ Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (POP 2) FEDER INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	30 000 30 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O R	38 831 38 831	12 512 12 512	45 000 45 000	50 000 50 000	55 000 55 000	60 000 60 000	0 0	261 343 261 343
PROJ ESTUDOS ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO (POP 2) (FSE) CF 1010 Nº PROJ 3	TOTAL Cap 50 O R	38 831 38 831	12 512 12 512	45 000 45 000	50 000 50 000	55 000 55 000	60 000 60 000	0 0	261 343 261 343
PROJ Monitização do Subprograma INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O R	12 380 12 380	2 800 2 800	18 000 18 000	20 000 20 000	22 000 22 000	24 000 24 000	0 0	99 180 99 180
PROJ Funcionamento da Comissão de Gestão INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O R	8 663 8 663	2 212 2 212	9 000 9 000	10 000 10 000	11 000 11 000	12 000 12 000	0 0	52 875 52 875
PROJ Estudos, Publicidade e Promoção INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O R	17 808 17 808	7 500 7 500	18 000 18 000	20 000 20 000	22 000 22 000	24 000 24 000	0 0	109 308 109 308

(a) Valores previstos

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR							TOTAL	
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes		
PROJ Outras Infra-estruturas Turísticas	TOTAL	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543	
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1994	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543	
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL	399 648	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
		Cap 50 OR	399 648	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
PROJ CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763	
CF 8080	Nº PROJUS 1	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763	
PROJ Nova Escola de Hotelaria (POP I e POP II)	TOTAL	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763	
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1995	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763	
PROJ ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TURISMO (FSE)	TOTAL	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901	
CF 8080	Nº PROJUS 1	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901	
PROJ Formação Profissional Turística (POP I e POP II)	TOTAL	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901	
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901	
PROJ ACÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CULTURA (FSE)	TOTAL	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905	
CF 7010	Nº PROJUS 1	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905	
PROJ Formação Profissional no âmbito da Cultura (POP I e POP II)	TOTAL	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905	
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905	
PROJ ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO (FSE)	TOTAL	347 602	90 840	160 000	0	0	0	0	598 242	
CF 3020		347 602	90 840	160 000	0	0	0	0	598 242	
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994									
PROJ OUTRAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO (POP II)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000	
CF 1010		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000	
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: CULTURA		TOTAL	138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 748	1 759 041
		Cap 50 OR	138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 748	1 759 041
PROJ RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS DE INTERESSE REGIONAL	TOTAL	116 200	142 740	283 478	293 775	270 000	160 000	260 748	1 526 940	
CF 7010	Nº PROJUS 7	116 200	142 740	283 478	293 775	270 000	160 000	260 748	1 526 940	
PROJ Casa das Mudas (POP I)	TOTAL	27 516	83 944	70 408	0	0	0	0	181 868	
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	27 516	83 944	70 408	0	0	0	0	181 868	
PROJ Museu Etnográfico da Ribeira Brava (POP I e POP II)	TOTAL	25 062	56 935	60 070	41 775	0	0	0	205 842	
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1995	25 062	56 935	60 070	41 775	0	0	0	205 842	
PROJ Museu Militar e de Arte Contemporânea na Fortaleza de São Tiago (POP II)	TOTAL	3 561	1 770	50 000	40 000	80 000	50 000	80 000	285 331	
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1998	3 561	1 770	50 000	40 000	80 000	50 000	80 000	285 331	

(centos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							TOTAL
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
PROJ Reconstrução ER Ponte da Cruz/Portale	TOTAL	0	0	70 000	0	0	0	0	70 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	0	70 000	0	0	0	0	70 000
PROJ ER 107 - Curral das Freiras/Boaventura	TOTAL	95 551	188 497	120 000	200 000	100 000	0	0	684 048
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1998	95 551	188 497	120 000	200 000	100 000	0	0	684 048
PROJ Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 2ª Fase (OIC)	TOTAL	0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
INICIO 1983	CONCLUSÃO 1994	0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
PROJ Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º Troço (OIC/BEI - DQDR*)	TOTAL	0	77 084	450 000	2 500 000	2 000 000	500 000	0	5 527 084
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1997	0	77 084	450 000	2 500 000	2 000 000	500 000	0	5 527 084
PROJ Outras Estradas Regionais (Estudos e Projectos) (POP 2)	TOTAL	10 266	24 587	70 000	0	0	0	0	104 853
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994	10 266	24 587	70 000	0	0	0	0	104 853
PROJ Correção do traçado em EE RR incluindo muros de suporte	TOTAL	492 019	53 887	140 000	0	0	0	0	685 708
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	492 019	53 887	140 000	0	0	0	0	685 708
PROJ Reconstrução de pavimentos em E R incluindo drenagem	TOTAL	383 482	308 705	150 000	0	0	0	0	842 187
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	383 482	308 705	150 000	0	0	0	0	842 187
PROJ Sinalização em EE RR	TOTAL	5 356	0	20 000	0	0	0	0	25 356
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	5 356	0	20 000	0	0	0	0	25 356
PROJ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	TOTAL	163 450	238 857	310 000	225 000	0	0	0	937 307
C.F. 8050	Nº PROJ 8	163 450	238 857	310 000	225 000	0	0	0	937 307
PROJ E.M. 543, entre Capela e Sears Velha - Curral das Freiras (POP 1)	TOTAL	10 925	60 678	80 000	0	0	0	0	151 604
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994	10 925	60 678	80 000	0	0	0	0	151 604
PROJ E.M. 516 entre a E.R. 103 (Cruzinhas) e Lomba Galego passando por Fajal da Muna Fajal (POP 1)	TOTAL	148 285	172 440	130 000	20 000	0	0	0	470 725
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1995	148 285	172 440	130 000	20 000	0	0	0	470 725
PROJ E.M. 543 entre Sears Velha e Lomba Chão - Curral das Freiras	TOTAL	0	0	20 000	200 000	0	0	0	220 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	200 000	0	0	0	220 000
PROJ C.M. entre Boca do Túnel e Sito da Terra Chã - Curral das Freiras	TOTAL	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
PROJ C.M. de Fajal das Gaenhas - Estreito de Cãim de Looos	TOTAL	0	0	25 000	5 000	0	0	0	30 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	25 000	5 000	0	0	0	30 000
PROJ Melhoramentos em Estradas e Caminhos Municipais	TOTAL	4 240	5 738	25 000	0	0	0	0	34 978
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994	4 240	5 738	25 000	0	0	0	0	34 978

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROG AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Construção de estradas regionais) C.F. 8050 INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	1 030 822 1 030 822	518 539 518 539	900 000 900 000	0 0	0 0	0 0	2 448 361 2 448 361	
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 50 O R	1 821 523 1 821 523	1 803 571 1 803 571	1 890 000 1 890 000	4 270 000 4 270 000	2 415 000 2 415 000	480 000 480 000	0 0	12 280 094 12 280 094
PROG CONSTRUÇÕES ESCOLARES C.F. 3020 N.º PROJ. 18	TOTAL Cap 50 O R	1 078 259 1 078 259	1 531 009 1 531 009	960 000 960 000	2 275 000 2 275 000	520 000 520 000	0 0	0 0	6 382 268 6 382 268
PROJ Escola Secundária de S Roque (POP 1) INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	481 773 481 773	130 463 130 463	42 000 42 000	0 0	0 0	0 0	0 0	634 236 634 236
PROJ Escola Secundária de Câmara de Lobos (2ª Fase) (POP 2) INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	278 731 278 731	518 047 518 047	330 000 330 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 126 778 1 126 778
PROJ Escola Secundária de Camacha - 2ª Fase (POP 2) INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	218 331 218 331	485 278 485 278	80 000 80 000	0 0	0 0	0 0	0 0	784 609 784 609
PROJ Escola Secundária de S Vicente (POP 2) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O R	108 782 108 782	231 008 231 008	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	0 0	445 801 445 801
PROJ Ampliação da Escola Básica e Secundária de Calheta (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	80 000 80 000	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	130 000 130 000
PROJ Escola Básica de Caniçal - Machico (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	20 000 20 000	380 000 380 000	0 0	0 0	0 0	400 000 400 000
PROJ Escola Básica do Porto de Cruz - Machico (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	20 000 20 000	380 000 380 000	0 0	0 0	0 0	400 000 400 000
PROJ Escola Básica da Madalena - Santo António - Funchal (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1996	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	30 000 30 000	600 000 600 000	70 000 70 000	0 0	0 0	700 000 700 000
PROJ Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1996	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	40 000 40 000	300 000 300 000	400 000 400 000	0 0	0 0	740 000 740 000
PROJ Escola Básica de Lagoa - Paul do Mar (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	40 000 40 000	80 000 80 000	0 0	0 0	0 0	120 000 120 000
PROJ Escola Básica de São Gonçalo (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1996	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	45 000 45 000	100 000 100 000	50 000 50 000	0 0	0 0	195 000 195 000
PROJ Escola Básica de Caldeira - Câmara de Lobos (POP 2) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	15 000 15 000	120 000 120 000	0 0	0 0	0 0	135 000 135 000

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ. Construção do Centro de Saúde de Santana (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	18 197	15 728	280 000	200 000	0	0	0	511 926
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1995	18 197	15 728	280 000	200 000	0	0	0	511 926
PROJ. Construção do Centro de Saúde de Santa Cruz (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	4 156	0	45 000	90 000	0	0	0	139 156
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1995	4 156	0	45 000	90 000	0	0	0	139 156
PROJ. ARTICULAÇÃO DE CUIDADOS PRIMÁRIOS CUIDADOS DIFERENCIADOS	TOTAL Cap 50 O R	399 874	288 458	45 000	0	0	0	0	733 133
C.F. 4020	Nº PROJETS 2	399 874	288 459	45 000	0	0	0	0	733 133
PROJ. Empresa de Ampliação do Hospital (POP 1)	TOTAL Cap 50 O R	399 874	288 459	45 000	0	0	0	0	733 133
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994	399 874	288 459	45 000	0	0	0	0	733 133
PROJ. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTURAS INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE	TOTAL Cap 50 O R	41 875	0	15 000	0	0	0	0	56 875
C.F. 4020		41 875	0	15 000	0	0	0	0	56 875
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	41 875	0	15 000	0	0	0	0	56 875
SECTOR: SEGURANÇA SOCIAL	TOTAL Cap 50 O R	0	0	85 000	125 000	0	0	0	210 000
		0	0	85 000	125 000	0	0	0	210 000
PROJ. CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A POPULAÇÃO IDOSA	TOTAL Cap 50 O R	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
C.F. 5030		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROJ. REMODELAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS POBRES	TOTAL Cap 50 O R	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
C.F. 5030		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROJ. CONSTRUÇÃO DO CENTRO "STELLA MARIS" DE APOIO AOS PESCADORES - MACHICO	TOTAL Cap 50 O R	0	0	5 000	50 000	0	0	0	55 000
C.F. 5030		0	0	5 000	50 000	0	0	0	55 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995	0	0	5 000	50 000	0	0	0	55 000
PROJ. CONST DO CENTRO CULTURAL DA PARÓQUIA DE SANTA RITA E VITÓRIA - SÃO MARTINHO	TOTAL Cap 50 O R	0	0	15 000	25 000	0	0	0	40 000
C.F. 7020		0	0	15 000	25 000	0	0	0	40 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995	0	0	15 000	25 000	0	0	0	40 000
PROJ. CONSTRUÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL DO SEIXAL	TOTAL Cap 50 O R	0	0	15 000	25 000	0	0	0	40 000
C.F. 7020		0	0	15 000	25 000	0	0	0	40 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995	0	0	15 000	25 000	0	0	0	40 000
PROJ. CONSTRUÇÃO DE SALAS POLIVALENTES, INCLUINDO APOIO DA IGREJA E PARQUE INFANTIL - PORTO DA CRUZ	TOTAL Cap 50 O R	0	0	20 000	15 000	0	0	0	35 000
C.F. 7020		0	0	20 000	15 000	0	0	0	35 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	15 000	0	0	0	35 000

ECONOMIA

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							TOTAL	
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes		
PROG ARRANJO DO CENTRO PAROQUIAL E OBRAS SOCIAIS NO SÍTIO DO QUARACHICO - ESTREITO DE CAMARA DE LOBOS	TOTAL Cap 50 O R	0	0	10 000	10 000	0	0	0	20 000	
CF 7020		0	0	10 000	10 000	0	0	0	20 000	
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995									
SECTOR: HABITAÇÃO		TOTAL Cap 50 O R	2 668 978	3 570 000	4 278 000	585 000	125 000	0	0	4 888 000
			2 669 978	3 570 000	3 850 000	585 000	125 000	0	0	4 988 000
PROG INFRAESTRUTURAS HABITACIONAIS	TOTAL Cap 50 O R	2 668 978	3 570 000	4 278 000	585 000	125 000	0	0	4 888 000	
CF 8010	Nº PROJ 32	2 668 978	3 570 000	3 850 000	585 000	125 000	0	0	4 888 000	
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA		2 669 978	3 570 000	3 850 000	585 000	125 000	0	0	4 988 000	
Agrup Res: Camacha		-	-	1 325 000	0	0	0	0	1 325 000	
Agrup Res: Santo António		-	-	150 000	0	0	0	0	150 000	
Agrup Res: Casas d' Alm - Camacha		-	-	250 000	0	0	0	0	250 000	
Agrup Res: Figueirinhas		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000	
Agrup Res: St Amaro		-	-	140 000	0	0	0	0	140 000	
Agrup Res: Nazaré		-	-	3 000	0	0	0	0	3 000	
Agrup Res: Câmara de Lobos		-	-	60 000	300 000	0	0	0	360 000	
Agrup Res: Penleada		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000	
Agrup Res: Bairro de Ajuda		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000	
Pré-fabricados		-	-	29 000	0	0	0	0	29 000	
Estudos e Projectos		-	-	40 000	0	0	0	0	40 000	
Aquisição de solos urbanísticos		-	-	1 101 000	0	0	0	0	1 101 000	
Promoção indirecta de habitação		-	-	180 000	0	0	0	0	180 000	
Programa de recuperação de imóveis degradados		-	-	120 000	0	0	0	0	120 000	
Canção Figueirinhas (Infraestruturas)		-	-	300 000	0	0	0	0	300 000	
Canção (Infraestruturas)		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000	
Nazaré (Infraestruturas)		-	-	30 000	0	0	0	0	30 000	
Rancho (Infraestruturas)		-	-	180 000	0	0	0	0	180 000	
Ponte Santo (Infraestruturas)		-	-	60 000	0	0	0	0	60 000	
Zona Comercial da Camacha		-	-	5 000	45 000	0	0	0	50 000	
Centro de Dia de Nazaré		-	-	5 000	35 000	0	0	0	40 000	
Igreja de Nazaré		-	-	5 000	35 000	0	0	0	40 000	
Centro Lus de Camões		-	-	5 000	35 000	0	0	0	40 000	
Zona Comercial e de Apoio do Esp Stª e Calçada		-	-	5 000	15 000	0	0	0	20 000	
Edifício de apoio ao Bairro de Palmira		-	-	5 000	100 000	125 000	0	0	230 000	
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO		TOTAL Cap 50 O R	3 108 953	3 048 319	4 282 000	2 849 000	1 520 000	895 000	0	15 704 272
			3 108 953	3 048 319	4 282 000	2 849 000	1 520 000	895 000	0	15 704 272
PROG ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TOTAL Cap 50 O R	578 852	605 301	620 000	510 000	245 000	0	0	2 558 953	
CF 8040, 8021	Nº PROJS 8	578 852	605 301	620 000	510 000	245 000	0	0	2 558 953	
PROJ Sistema Adutor das Rabacças - Fase 1 (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	96	6 281	150 000	250 000	175 000	0	0	581 377	
INICIO 1988	CONCLUSÃO 1996	96	6 281	150 000	250 000	175 000	0	0	581 377	

(CONTINUA)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ Barragens do Patheiro Ferrero (POP 1)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1989	Cap 50 O R	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Abastecimento de água a C ¹ de Lobos - 2ª Fase (POP 1 e POP 2)	TOTAL	283 295	271 131	260 000	0	0	0	0	814 426
INICIO 1988	Cap 50 O R	283 295	271 131	260 000	0	0	0	0	814 426
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Central Dessalinizadora do Porto Santo (POP 1)	TOTAL	88 899	61 549	75 000	60 000	70 000	0	0	355 448
INICIO 1990	Cap 50 O R	88 899	61 549	75 000	60 000	70 000	0	0	355 448
CONCLUSÃO 1998									
PROJ Remodelação da rede de água potável Porto Santo	TOTAL	43 402	75 280	15 000	50 000	0	0	0	183 682
INICIO 1990	Cap 50 O R	43 402	75 280	15 000	50 000	0	0	0	183 682
CONCLUSÃO 1995									
PROJ Renovação da conduta elevatória entre o Tanque e a Camacha - Porto Santo (POP 2)	TOTAL	1 736	6 345	65 000	150 000	0	0	0	223 081
INICIO 1992	Cap 50 O R	1 736	6 345	65 000	150 000	0	0	0	223 081
CONCLUSÃO 1995									
PROJ Abastecimento de água a Ponta Delgada (POP 1)	TOTAL	162 224	184 715	50 000	0	0	0	0	396 939
INICIO 1992	Cap 50 O R	162 224	184 715	50 000	0	0	0	0	396 939
CONCLUSÃO 1994									
PROJ OUTROS PROJECTOS NO DOMÍNIO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	TOTAL	0	289 893	1 185 000	1 729 000	905 000	895 000	0	5 003 993
CF 80 40	Cap 50 O R	0	289 893	1 185 000	1 729 000	905 000	895 000	0	5 003 993
Nº PROJ 18									
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DE GESTÃO DE ÁGUA		0	289 893	1 185 000	1 729 000	905 000	895 000	0	5 003 993
Sistema Elevatório do Porto Novo - 2ª Fase (POP 2)		-	-	125 000	25 000	0	0	0	150 000
Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª Fase A (POP 2)		-	-	175 000	75 000	0	0	0	250 000
Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª Fase B (POP 2)		-	-	5 000	200 000	150 000	175 000	0	530 000
Estação de Tratamento de Água do Covão (POP 2)		-	-	50 000	130 000	0	0	0	180 000
Execução de Furos de Pesquisa e Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boaventura, Machico e Freguesia do Santo da Serra (POP 2)		-	-	80 000	100 000	55 000	0	0	235 000
Estação de Tratamento - Conduta Elevatória - Reservatório de Regularização a jusante dos Socorridos - Fase 1 e fase 2 (OIC - BEI)		-	-	295 000	279 000	0	0	0	575 000
Reforço de Adução e Regularização do Abastecimento de Água, ao Santo da Serra		-	-	10 000	140 000	0	0	0	150 000
Interligação das Origens de Água das Grandes Aduções do Funchal (condutas da Cota 200) (POP 2)		-	-	80 000	500 000	700 000	720 000	0	2 000 000
Estação de Tratamento de Água de Zona Leste (POSEIMA)		-	-	65 000	150 000	0	0	0	215 000
Laboratório de Qualidade de Água do Abastecimento Público (POSEIMA)		-	-	60 000	90 000	0	0	0	150 000
Estação de Tratamento de Água da Ribeira Brava - Equipamento		-	-	27 000	0	0	0	0	27 000

(CONTINUA)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Esecutado de 1990 a 1992	Esecução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
Estação de Tratamento de Água de São Jorge - Equipamento			27 000	0	0	0	0	27 000
Construção das Estações de Tratamento de Água de Ribeira Brava e São Jorge			25 000	0	0	0	0	25 000
Captação e Adução de Água do Lombo Galego - 2ª fase			5 000	65 000	0	0	0	70 000
Estudos e Projectos			75 000	0	0	0	0	75 000
Instalação de estações de tratamento e reservatórios			15 000	0	0	0	0	15 000
Aterragem à Central Hidroeléctrica dos Socorridos			20 000	0	0	0	0	20 000
Abertura de galerias de captação de água			10 000	0	0	0	0	10 000
Estação de Tratamento de Porto Novo			35 000	0	0	0	0	35 000
PROJ. INFRAESTRUTURAS DE BANEAMENTO BÁSICO	TOTAL	2 217 960	1 617 928	1 619 000	300 000	270 000	0	6 224 888
CF 6030 Nº PROJ 8	Cap 50 O R	2 217 960	1 617 928	1 619 000	300 000	270 000	0	6 224 888
PROJ. Saneamento do Caniço (Zona Baixa) (POP 2)	TOTAL	67 880	165 314	115 000	270 000	270 000	0	838 194
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	67 880	165 314	115 000	270 000	270 000	0	838 194
PROJ. Destino final de águas residuais do Caniço - obras subterráneas - 1ª fase (ENVIREG)	TOTAL	31 213	98 998	40 000	0	0	0	170 208
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	31 213	98 998	40 000	0	0	0	170 208
PROJ. Tratamento e destino final de águas residuais em zonas rurais (POP 2/ENVIREG)	TOTAL	105 190	332 200	300 000	0	0	0	737 390
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	105 190	332 200	300 000	0	0	0	737 390
PROJ. Construção de ETAR na ilha do Porto Santo (POSEIMA)	TOTAL	4 364	36 978	76 000	100 000	0	0	219 342
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1995	Cap 50 O R	4 364	36 978	76 000	100 000	0	0	219 342
PROJ. Interceptor estação de tratamento e emissão final de águas residuais no Funchal (ENVIREG/Reg 1987/89)	TOTAL	1 963 144	931 672	596 000	0	0	0	3 490 818
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	1 963 144	931 672	596 000	0	0	0	3 490 818
PROJ. Renovação de rede de Saneamento Básico do Porto Santo estações elevatórias de águas residuais	TOTAL	45 944	6 184	35 000	0	0	0	87 108
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	45 944	6 184	35 000	0	0	0	87 108
PROJ. Sistema Integrado de Trat e destino final resíduos sólidos, incluindo ETRs da Mesa Serra (ENVIREG)	TOTAL	0	221 148	430 000	0	0	0	651 148
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	221 148	430 000	0	0	0	651 148
PROJ. Estudos e Projectos referentes a resíduos sólidos e águas residuais (POP 2)	TOTAL	225	5 458	25 000	0	0	0	30 683
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	225	5 458	25 000	0	0	0	30 683
PROJ. CANALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DE RIBEIRAS E CÔRREGOS	TOTAL	0	0	95 000	55 000	0	0	150 000
CF 6030 Nº PROJ 3	Cap 50 O R	0	0	95 000	55 000	0	0	150 000
PROJ. Canalização de Ribeira do Faial e jusante à Ponte 1ª de Julho	TOTAL	0	0	45 000	5 000	0	0	50 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap 50 O R	0	0	45 000	5 000	0	0	50 000

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ Aquisição de Sonómetros (POSEIMA)	TOTAL	0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 OR	0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
PROJ Informatização Formação e Aperfeiçoamento no âmbito da Protecção Civil e do Ambiente (POSEIMA)	TOTAL	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 OR	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
PROJ Sensibilização das Populações para os Problemas Ambientais (POSEIMA)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 OR	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROJ OUTRAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E/OU DE CULTO	TOTAL	87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
CF 7020 8080 1010 Nº PROJUS 4	Cap 50 OR	87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
PROJ Reparação da Igreja de Ponta Delgada	TOTAL	12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 OR	12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
PROJ Construção da Igreja do Cançal	TOTAL	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 OR	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROJ Mercado do Porto Santo	TOTAL	0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1995	Cap 50 OR	0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
PROJ Aquisição de terrenos para implantação de futuras infraestruturas turísticas	TOTAL	75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 OR	75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
PROJ AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Ambiente, Urbanismo e Saneamento)	TOTAL	92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 786
CF 80 20	Cap 50 OR	92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 786
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL	31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 895
	Cap 50 OR	31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 895
PROJ PROJECTOS E ACÇÕES NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO	TOTAL	31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
CF 8010	Cap 50 OR	31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
TRANSFERÊNCIAS PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	320 000
Construção de Novas Instalações para o LREC, Aquisição do Equipamentos e Processo de Acreditação (PRISMA)		-	-	240 000	0	0	0	0	240 000
Construção de Novas Instalações para o LREC, Aquisição do Equipamentos e Processo de Acreditação (POSEIMA)		-	-	30 000	0	0	0	0	30 000
Controlo Biológico das Águas Interiores de RAM - 2ª fase (CEDRE)		-	-	4 000	0	0	0	0	4 000
Programa de Ondometria (CEDRE)		-	-	4 500	0	0	0	0	4 500
Programa de Hidrometria (LREC/IGA) - Apoio LNET/IST		-	-	10 000	0	0	0	0	10 000
Programa de Anemometria - Apoio LNEC		-	-	3 000	4 000	3 000	0	0	10 000

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							TOTAL
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (8)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
Apoio Técnico e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos na RAM	-	-	3 000	0	0	0	0	3 000
Controlo de Poluição Atmosférica	-	-	5 500	0	0	0	0	5 500
Bases de Dados sobre Ambiente no Sistema de Transportes (IBIS)	-	-	9 000	0	0	0	0	9 000
Cooperação Técnica	-	-	2 000	0	0	0	0	2 000
Estudo sobre extração subterrânea de areias	-	-	2 000	0	0	0	0	2 000
PROJ. POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA	TOTAL	0	141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	3 051 822
CF 8010 Nº PROJ 4	Cap. 50 O.R.	0	141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	3 051 822
PROJ. Centro de Exposições, Congressos e Centro de Investigação Tecnológica da Madeira - CITMA (POP 1/POP2/Programa Ciência)	TOTAL	0	141 822	960 000	1 500 000	0	0	2 601 822
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1996	Cap. 50 O.R.	0	141 822	960 000	1 500 000	0	0	2 601 822
PROJ. Aquisição de Terrenos	TOTAL	0	0	450 000	0	0	0	450 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O.R.	0	0	450 000	0	0	0	450 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL	354 408	328 461	602 000	65 000	0	0	1 349 869
	Cap. 50 O.R.	354 408	328 461	602 000	65 000	0	0	1 349 869
PROJ. INSTALAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	339 909	323 964	497 000	0	0	0	1 160 873
CF 1010 Nº PROJ 5	Cap. 50 O.R.	339 909	323 964	497 000	0	0	0	1 160 873
PROJ. Construção do edifício para a BRESA na Campa de Barca (1ª Fase e 2ª Fase)	TOTAL	61 949	297 003	360 000	0	0	0	718 952
INICIO 1980 CONCLUSÃO: 1984	Cap. 50 O.R.	61 949	297 003	360 000	0	0	0	718 952
PROJ. Novas Instalações da DRD no Edifício Magnésia à rua Dr. Pires	TOTAL	0	0	42 000	0	0	0	42 000
INICIO 1984 CONCLUSÃO: 1984	Cap. 50 O.R.	0	0	42 000	0	0	0	42 000
PROJ. Beneficiação de Edifício - Sede da DRAC	TOTAL	0	0	20 000	0	0	0	20 000
INICIO 1984 CONCLUSÃO: 1984	Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	0	0	0	20 000
PROJ. Edifício administrativo de Vila Passos	TOTAL	0	0	25 000	0	0	0	25 000
INICIO 1984 CONCLUSÃO 1984	Cap. 50 O.R.	0	0	25 000	0	0	0	25 000
PROJ. Grande beneficiação e ampliação de vários edifícios do Governo Regional	TOTAL	277 960	26 961	50 000	0	0	0	354 921
INICIO: 1989 CONCLUSÃO: 1984	Cap. 50 O.R.	277 960	26 961	50 000	0	0	0	354 921
PROJ. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FBE)	TOTAL	7 114	2 700	5 000	0	0	0	14 814
CF 3020	Cap. 50 O.R.	7 114	2 700	5 000	0	0	0	14 814
INICIO 1981 CONCLUSÃO: 1984								
PROJ. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL	0	493	45 000	65 000	0	0	110 493
CF 1010 Nº PROJ 2	Cap. 50 O.R.	0	493	45 000	65 000	0	0	110 493
PROJ. Edifício para a Casa do Povo, Junta de Freguesia e Creche-Água de Pena	TOTAL	0	493	40 000	10 000	0	0	50 493
INICIO: 1983 CONCLUSÃO: 1986	Cap. 50 O.R.	0	493	40 000	10 000	0	0	50 493

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							TOTAL
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
PROJ. Edifício para a Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	5 000 5 000	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	60 000 60 000
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1995								
PROJ. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL Cap. 50 O R	7 385 7 385	1 304 1 304	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	13 689 13 689
CF 1010									
INÍCIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 000 50 000
CF 1010									
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1994								

(a) Valores previstos

* Direcção Geral de Desenvolvimento Regional - Assistência Técnica para a Preparação de Projectos a incluir no PDR 1994/1999

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							TOTAL
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O R	972 659 972 659	392 703 392 703	998 000 998 000	418 000 418 000	0 0	0 0	0 0	2 781 362 2 781 362
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O R	972 659 972 659	392 703 392 703	367 500 367 500	205 000 205 000	0 0	0 0	0 0	1 837 842 1 837 842
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	630 500 630 500	213 000 213 000	0 0	0 0	0 0	843 500 843 500
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O R	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
PROJ. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE - POP 2)	TOTAL Cap. 50 O R	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
CF 3020									
. Formação profissional no âmbito do Centro Hospitalar		7 063	0	15 000	0	0	0	0	22 063
. Formação profissional no âmbito do Gabinete do Secretário Regional (SFRP)		47 178	26 303	22 500	0	0	0	0	95 978
SECTOR: SAÚDE	TOTAL Cap. 50 O R	918 400 918 400	366 400 366 400	886 000 886 000	388 000 388 000	0 0	0 0	0 0	2 554 800 2 554 800
PROJ. INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE PÚBLICA	TOTAL Cap. 50 O R	320 900 320 900	150 000 150 000	201 000 201 000	56 000 56 000	0 0	0 0	0 0	727 900 727 900
CF 4020									
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO REGIONAL DE SAÚDE		320 900	150 000	201 000	56 000	0	0	0	727 900
. Remodelação e Ampliação de Centros de Saúde outros edifícios do CRS				80 000	0	0	0	0	80 000

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDOAR							TOTAL
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
. Estudos Preliminares referentes a Centros de Saúde	-	-	9 000	0	0	0	0	9 000
. Renovação de frota automóvel	-	-	12 500	0	0	0	0	12 500
. Equipamento básico e administrativo para centros de saúde	-	-	72 500	0	0	0	0	72 500
. Sistemas de protecção da qualidade do ambiente	-	-	2 000	6 000	0	0	0	8 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)	-	-	45 000	50 000	0	0	0	95 000
PROJ. PROGRAMAS DE SAÚDE (DIR. REG. DE SAÚDE)	TOTAL	-	55 000	0	0	0	0	55 000
CF 4020	Cap. 50 O R.	-	55 000	0	0	0	0	55 000
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE	-	-	55 000	0	0	0	0	55 000
PROJ. INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES	TOTAL	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	1 773 900
CF 4020	Cap. 50 O R.	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	1 773 900
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	-	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	1 773 900
. Equipamento de apoio ao CHF (POP 2)	-	-	65 000	105 000	0	0	0	170 000
. Infraestruturas de Apoio	-	-	75 000	0	0	0	0	75 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)	-	-	45 000	50 000	0	0	0	95 000
. Reabilitação Energética dos Hospitais Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr. João de Almada	-	-	30 000	0	0	0	0	30 000
. Modernização dos Meios Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica	-	-	225 000	125 000	0	0	0	350 000
. Modernização dos Serviços de Apoio às Áreas Médicas	-	-	90 000	20 000	0	0	0	110 000
. Acolhimento e Atendimento de Doentes	-	-	100 000	30 000	0	0	0	130 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL	0	0	74 500	32 000	0	0	106 500
	Cap. 50 O R.	0	0	74 500	32 000	0	0	106 500
PROJ. PROJECTOS A CARGO DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	TOTAL	0	0	74 500	32 000	0	0	106 500
CF 1010	Cap. 50 O R.	0	0	74 500	32 000	0	0	106 500
Nº PROJ 3	-	-	-	-	-	-	-	-
PROJ. Informatização, dos serviços e Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal (POSEIMA/AMBIENTE)	TOTAL	0	0	20 000	20 000	0	0	40 000
INICIO 1994	Cap. 50 O R.	0	0	20 000	20 000	0	0	40 000
CONCLUSÃO 1995	-	-	-	-	-	-	-	-
PROJ. Sensibilização das Populações (POSEIMA/AMBIENTE)	TOTAL	0	0	12 000	12 000	0	0	24 000
INICIO 1994	Cap. 50 O R.	0	0	12 000	12 000	0	0	24 000
CONCLUSÃO 1995	-	-	-	-	-	-	-	-
PROJ. Rede de Comunicações de Emergência	TOTAL	0	0	42 500	0	0	0	42 500
INICIO 1994	Cap. 50 O R.	0	0	42 500	0	0	0	42 500
CONCLUSÃO 1994	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) Valores Provisórios

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

(cont'd)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PNDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (8)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	5 478 096	3 550 724	4 648 500	7 138 856	1 263 560	372 000	100 000	20 834 755
	Cap 30 O R	5 478 096	3 550 724	4 648 500	7 138 856	1 263 560	372 000	100 000	20 834 755
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	5 478 096	3 550 724	3 724 500	3 830 856	1 263 560	372 000	100 000	18 640 755
	Cap 30 O R	5 478 096	3 550 724	3 724 500	3 830 856	1 263 560	372 000	100 000	18 640 755
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	845 000	3 308 000	0	0	0	4 254 000
	Cap 30 O R	0	0	845 000	3 308 000	0	0	0	4 254 000
SECTOR INDUSTRIA	TOTAL	4 837 070	2 825 083	3 048 000	5 581 838	435 000	245 000	100 000	18 960 002
	Cap 30 O R	4 837 070	2 825 083	3 048 000	5 581 838	435 000	245 000	100 000	18 960 002
PROG APOIO A ZONA FRANCA DA MADEIRA CF 8032 8060 Nº PROJ 4	TOTAL	3 823 854	2 187 572	1 428 000	3 108 000	80 000	80 000	0	10 478 226
	Cap 30 O R	3 823 854	2 187 572	1 428 000	3 108 000	80 000	80 000	0	10 478 226
PROJ Ponto e Estaleiro de Zona Franca - Terminal Marítimo do Caniçal (POP 1)	TOTAL	3 340 385	2 090 158	378 000	0	0	0	0	5 808 544
	Cap 30 O R	3 340 385	2 090 158	378 000	0	0	0	0	5 808 544
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Estaleiro Naval e Ponto de Pesca do Caniçal (POP 2)	TOTAL	0	0	850 000	3 048 000	0	0	0	3 898 000
	Cap 30 O R	0	0	850 000	3 048 000	0	0	0	3 898 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Promoção Exterior da Zona Franca	TOTAL	110 844	84 318	80 000	80 000	80 000	80 000	0	435 282
	Cap 30 O R	110 844	84 318	80 000	80 000	80 000	80 000	0	435 282
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Aquisição de Terrenos para a Zona Franca	TOTAL	172 325	43 095	120 000	0	0	0	0	335 420
	Cap 30 O R	172 325	43 095	120 000	0	0	0	0	335 420
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1994									
PROG FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL CF 8032 Nº PROJ 8	TOTAL	875 148	481 568	1 115 000	2 074 500	300 000	110 000	0	4 856 218
	Cap 30 O R	875 148	481 568	1 115 000	2 074 500	300 000	110 000	0	4 856 218
PROJ Sistema de Incentivos de Apoio a Pequenos Projectos de Investimento Industrial - SIAPPI (POP 1)	TOTAL	11 042	73 878	150 000	57 000	0	0	0	281 821
	Cap 30 O R	11 042	73 878	150 000	57 000	0	0	0	281 821
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Parque Industrial da Zona Oeste (POP I) a (POP II)	TOTAL	15 737	327 543	825 000	1 357 500	0	0	0	2 325 780
	Cap 30 O R	15 737	327 543	825 000	1 357 500	0	0	0	2 325 780
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Parque Industrial de Camacha (POP II)	TOTAL	0	0	150 000	340 000	240 000	110 000	0	840 000
	Cap 30 O R	0	0	150 000	340 000	240 000	110 000	0	840 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Edifícios da Pequena Indústria no Parque Industrial da Candeia (FEDER Regº 1787/84)	TOTAL	848 388	80 148	90 000	0	0	0	0	1 018 515
	Cap 30 O R	848 388	80 148	90 000	0	0	0	0	1 018 515
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Expansão do Parque Industrial da Candeia (POP II)	TOTAL	0	0	85 000	280 000	0	0	0	355 000
	Cap 30 O R	0	0	85 000	280 000	0	0	0	355 000
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Implantação de um Laboratório de Metrologia	TOTAL	0	0	5 000	80 000	80 000	0	0	125 000
	Cap 30 O R	0	0	5 000	80 000	80 000	0	0	125 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1998									
PROG APOIO AO IBTAM CF 8010	TOTAL	138 268	245 853	502 000	408 338	75 000	75 000	100 000	1 544 580
	Cap 30 O R	138 268	245 853	502 000	408 338	75 000	75 000	100 000	1 544 580
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIA E ARTESANATO DA MADEIRA		138 268	245 853	502 000	408 338	75 000	75 000	100 000	1 544 580

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO POGAR							TOTAL
	Execução de 1990 a 1992	Execução em 1993 (d)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
. Defesa valorização e renovação do Artesanato Regional (POPRAM II)	98 571	25 545	10 000	40 000	75 000	75 000	> 100 000	424 119
. Acesso a novos mercados e à utilização de novas Tecnologias e Formação Profissional (POSEIMA)	.	194 288	400 000	240 338	0	0	0	834 627
. Reestruturação do Artesanato Regional	.	8 770	75 000	125 000	0	0	0	208 770
. Acções de Formação através FSE (POPRAM)	39 997	15 350	17 000	3 000	0	0	0	75 047
SECTOR ENERGIA	TOTAL Cap 30 O R	0	6 805	50 000	37 500	0	0	94 105
		0	6 805	50 000	37 500	0	0	94 105
PROG. PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVAVEIS E UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA	TOTAL Cap 30 O R	0	6 805	50 000	37 500	0	0	94 105
		0	6 805	50 000	37 500	0	0	94 105
CF 8010 8040	Nº PROJ 2							
PROJ. Acções levadas a cabo pela AREAM - POSEIMA	TOTAL Cap 30 O R	0	6 805	25 000	37 500	45 000	60 000	174 105
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1997	0	6 805	25 000	37 500	45 000	60 000	174 105
PROJ. Sistema de Incentivos à utilização Racional de Energia (SIURE)		0	0	25 000	0	0	0	25 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994	0	0	25 000	0	0	0	25 000
SECTOR TRANSPORTES COMUNICAÇÕES E METEOROLOGIA	TOTAL Cap 30 O R	805 301	611 800	1 415 000	1 336 117	717 080	0	3 248 197
		805 301	611 800	1 415 000	1 336 117	717 080	0	3 248 197
PROG. LIGAÇÃO TELEMÁTICA DO "MAR" - RINA OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS (POP II)	TOTAL Cap 30 O R	0	0	15 000	0	0	0	15 000
		0	0	15 000	0	0	0	15 000
CF 8050								
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994							
PROG. MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS	TOTAL Cap 30 O R	805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 080	0	3 133 197
		805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 080	0	3 133 197
CF 8060								
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIR. REG. PORTOS		805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 080	0	3 133 197
. Ampliação de Marna (1ª, 2ª e 3ª fases) do Funchal		0	0	120 000	0	0	0	120 000
. Grande Reparação do Molhe Exterior da Ponta da Doca (BE)		0	0	300 000	830 000	417 080	0	1 547 080
. Ampliação do Casa de Calheta (POP I)		0	0	150 000	300 000	300 000	0	750 000
. Construção do Molhe Casa do Porto Novo (POP II)		0	0	350 000	76 117	0	0	426 117
. Aquisição de uma Lancha de Combate à Poluição (POP II)		0	0	70 000	130 000	0	0	200 000
. Remodelação dos Armazéns B e C do Molhe da Ponta		0	0	90 000	0	0	0	90 000
. Outros Investimentos Portuários		0	0	220 000	174 900	104 000	103 000	601 900
PROG. COMPARTICIPAÇÃO DA RAM NO PROJECTO DO AEROPORTO INTERCONTINENTAL DA ILHA DA MADEIRA	TOTAL Cap 30 O R	0	0	100 000	0	0	0	100 000
		0	0	100 000	0	0	0	100 000
CF 8070								
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
SECTOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 30 O R	33 725	7 226	158 500	174 500	111 500	127 000	612 451
		33 725	7 226	158 500	174 500	111 500	127 000	612 451
PROG. FORMAÇÃO DO PESSOAL DA SEC. REG. DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	TOTAL Cap 30 O R	5 542	4 159	11 500	19 000	6 500	7 000	53 701
		5 542	4 159	11 500	19 000	6 500	7 000	53 701
CF 8010	Nº 3 PROJ 2							

(CONTOS)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR							TOTAL
		Esecução de 1990 a 1992	Esecução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	
PROG FORMAÇÃO E APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL DA SEC REG DAS FINANÇAS	TOTAL Cap. 50 O R	4 588	618	5 493	2 000	2 000	2 000	0	16 700
CF 1010	Nº Proj 8	4 588	618	5 493	2 000	2 000	2 000	0	16 700
PROJ Afecto à Dir Reg do Orçamento e Contabilidade	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	863	0	0	0	0	863
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	0	863	0	0	0	0	863
PROJ Afecto à Dir Reg de Informática	TOTAL Cap. 50 O R	2 051	619	2 000	2 000	2 000	2 000	0	10 670
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	2 051	619	2 000	2 000	2 000	2 000	0	10 670
PROJ Afecto à Dir Reg do Planeamento	TOTAL Cap. 50 O R	1 764	0	2 000	0	0	0	0	3 764
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	1 764	0	2 000	0	0	0	0	3 764
PROJ Afecto à Dir Reg de Estatística	TOTAL	773	0	600	0	0	0	0	1 373
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	773	0	600	0	0	0	0	1 373
PROJ PROJECTO INFOCID (Sistema Interdepartamental de Informação ao cidadão) (DRAPI)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	12 500	0	0	0	0	12 500
CF 1010		0	0	12 500	0	0	0	0	12 500
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994	0	0	12 500	0	0	0	0	12 500
PROJ PROJECTO GUA DO CIDADÃO (DRAPI)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	2 500	0	0	0	0	2 500
CF 1010		0	0	2 500	0	0	0	0	2 500
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994	0	0	2 500	0	0	0	0	2 500
PROG ACTUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA DIR REG DE INFORMÁTICA	TOTAL Cap. 50 O R	14 358	113	117 500	240 000	50 000	20 000	0	441 968
CF 1050	Nº PROJUS 2	14 358	113	117 500	240 000	50 000	20 000	0	441 968
PROJ Aquisição de Equipamentos Informáticos e Suportes Lógicos	TOTAL Cap. 50 O R	14 358	0	70 000	0	0	0	0	84 358
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	14 358	0	70 000	0	0	0	0	84 358
PROJ GABMATIC - Correio e Escritório Electrónico (FEDER)	TOTAL Cap. 50 O R	0	113	47 500	240 000	50 000	20 000	0	357 613
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1997	0	113	47 500	240 000	50 000	20 000	0	357 613
PROG ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOTAL Cap. 50 O R	17 394	10 196	27 500	7 000	7 000	7 000	0	76 083
CF 1010	Nº PROJUS 2	17 394	10 196	27 500	7 000	7 000	7 000	0	76 083
PROJ No Domínio da Informáica (DRI)	TOTAL Cap. 50 O R	0	9 849	7 000	7 000	7 000	7 000	0	37 648
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1997	0	9 849	7 000	7 000	7 000	7 000	0	37 648
PROJ Outras Acções de Formação (DRAPI)	TOTAL Cap. 50 O R	17 394	330	20 500	0	0	0	0	38 224
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	17 394	330	20 500	0	0	0	0	38 224
PROG ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO POPRAM (DRP)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	2 000	0	0	0	0	2 000
CF 1010		0	0	2 000	0	0	0	0	2 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	0	2 000	0	0	0	0	2 000
PROG ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COMUNITARIOS (DRP)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	8 000	0	0	0	0	8 000
CF 1010		0	0	8 000	0	0	0	0	8 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	0	8 000	0	0	0	0	8 000

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	4 286 159	1 787 004	2 800 000	0	0	0	0	4 387 004
TOTAL Cap. 30 OR	4 286 159	1 787 004	2 800 000	0	0	0	0	4 387 004
Câmara Municipal da Calheta	-	150 775	113 750	0	0	0	0	264 525
Câmara Municipal do Funchal	-	992 411	1 230 855	0	0	0	0	2 223 266
Câmara Municipal de Câmara de Lobos	-	15 386	117 625	0	0	0	0	133 011
Câmara Municipal de Machico	-	26 260	176 350	0	0	0	0	202 610
Câmara Municipal de Ponta do Sol	-	53 474	83 500	0	0	0	0	136 974
Câmara Municipal do Porto Moniz	-	43 564	17 000	0	0	0	0	60 564
Câmara Municipal do Porto Santo	-	59 074	80 000	0	0	0	0	139 074
Câmara Municipal de Ribeira Brava	-	71 789	139 390	0	0	0	0	211 159
Câmara Municipal de Santana	-	89 709	121 750	0	0	0	0	211 459
Câmara Municipal de Santa Cruz	-	217 517	334 280	0	0	0	0	551 797
Câmara Municipal de São Vicente	-	87 065	123 000	0	0	0	0	190 065
Associação de Municípios de Madeira	-	0	82 500	0	0	0	0	82 500

(a) Valores provisórios

MAPA XI

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO
(art.º 2.º)

(contos)			
MUNICIPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CALHETA	260 185	181 556	441 741
CÂMARA DE LOBOS	294 432	205 452	499 884
FUNCHAL	766 589	534 920	1 301 509
MACHICO	245 351	171 205	416 556
PONTA DO SOL	145 299	101 389	246 688

MUNICIPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PORTO MONIZ	151 736	105 880	257 616
PORTO SANTO	128 548	89 700	218 248
RIBEIRA BRAVA	187 316	130 707	318 023
SANTA CRUZ	268 552	187 194	455 746
SANTANA	224 188	156 417	380 605
S. VICENTE	169 080	117 982	287 062
TOTAL	2 841 276	1 982 622	4 823 898

Preço deste número: 580\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00									
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"